

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de **MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO** para suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio, atendendo o Programa Amigos do Campo e o Programa de Apreensão de Animais de Grande Porte.

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	102.001.201	OXITETRACICLINA DIIDRATADA INJETÁVEL (FRASCO C/ 50 ML)	UN	15
2	102.001.006	ANESTÉSICO VETERINÁRIO - XILAZINA 02% OU 20 MG/ML X 50 ML (FRASCO-AMPOLA)	UN	10
3	102.001.203	ANTISSÉPTICO CICATRIZANTE - USO BOVINO (FRASCO C/ 250 ML)	UN	8
4	102.001.178	ANTITÓXICO P/ USO VETERINÁRIO - INJETÁVEL (FRASCO-AMPOLA C/ 100 ML)	UN	24
5	102.001.179	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 20.000.000 UI + DIIDROESTREPTOMICINA 8,00G + PIROXICAN + CLORIDRATO DE PROCAÍNA (FRASCO C/ 50 ML)	UN	24
6	102.001.176	BENZOATO DE ESTRADIOL 100 ML (FRASCO-AMPOLA)	UN	10
7	102.001.027	CÁLCIO INJETÁVEL (FRASCO C/ 200 ML)	UN	24
8	102.001.033	CETOPROFENO INJETÁVEL - 100 MG X 50 ML (FRASCO-AMPOLA)	UN	12



9	102.001.174	CIPIONATO DE ESTRADIOL 02 MG/ML OU 20 MG / 10 ML (FRASCO C/ 10 ML)	UN	10
10	102.001.204	CLORIDRATO DE OXITETRACICLINA + HIDROCORTISONA - SPRAY (FRASCO C/ 125 ML)	UN	6
11	102.001.213	COLÍRIO - USO VETERINÁRIO (FRASCO C/ 20 ML)	UN	10
12	102.001.181	DEXAMETASONA INJETÁVEL (FRASCO C/ 50 ML)	UN	24
13	102.001.175	DINOPROST TROMETAMINA 05 MG/ML OU 150 MG / 30 ML (FRASCO C/ 30 ML)	UN	12
14	102.001.051	DIPIRONA INJETÁVEL - 500 MG/ML X 50 ML (FRASCO-AMPOLA)	UN	8
15	102.001.202	ENROFLOXACINA + PIROXICAM INJETÁVEL (FRASCO C/ 50 ML)	UN	12
16	102.001.206	FITOTERÁPICO P/ PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHETOS - USO VETERINÁRIO (FRASCO C/ 100 ML)	UN	6
17	102.001.059	FLUNIXINA MEGLUMINA (FRASCO C/ 100 ML)	UN	24
18	102.001.173	GONADOTROFINA CORIÔNICA EQUINA 100 ML (FRASCO-AMPOLA)	UN	10
19	102.001.182	LARVICIDA CICATRIZANTE PRATA FENTROTHION + CLORIDRATO DE CLOREXIDINA + ALUMÍNIO (SPRAY C/ 500 ML)	UN	12
20	102.001.208	LARVICIDA E REPELENTE - CIALOTRINA + PROPOXUR (FRASCO C/ 250 ML)	UN	24
21	102.001.183	LIDOCAÍNA 02% INJETAVEL (FRASCO C/ 50 ML)	UN	12



22	102.001.076	MATABICHEIRA - EM PÓ (02 KG)	UN	2
23	102.001.205	MONOMETILOL DIMETIL HIDANTOÍNA - AEROSOL (FRASCO C/ 400 ML)	UN	4
24	102.001.209	PERMETRINA, BUTÓXIDO DE PIPERONILA + ÓXIDO DE ZINCO - POMADA (250 G)	UN	8
25	102.001.210	POMADA CICATRIZANTE - USO VETERINÁRIO (BISNAGA C/ 50 G)	UN	12
26	102.001.187	PROGESTERONA 0,5 G P/ USO VETERINÁRIO (PACOTE C/ 10 DISPOSITIVOS INTRAVAGINAIS)	UN	20
27	102.001.109	SORO HIDRATANTE RECONSTITUINTE ANTITÓXICO E ENERGÉTICO PARA ANIMAIS - 500ML	UN	24
28	102.001.112	SUPLEMENTO VITAMÍNICO - ANTIANÊMICO (FRASCO C/ 01 LITRO)	UN	4
29	102.001.207	TINTURA DE IODO - 10% (FRASCO C/ 01 LITRO)	UN	12
30	102.001.211	VERMÍFUGO P/ EQUINOS EM PASTA (BISNAGA C/ 12,2 G)	UN	24
31	102.001.160	VITAMINA K INJETÁVEL - 20 ML (FRASCO-AMPOLA)	UN	24

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:



1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Abraão Matar, nº161 – Almoxarifado Central, Bairro Santa Luzia, conforme condições estabelecidas no **item 5** deste instrumento.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade da aquisição se dá devido a prerrogativa do Departamento de Agronegócio e Desenvolvimento Rural da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio em fomentar a produção agropecuária de pequenos produtores de Três Lagoas, desta forma, as aquisições irão contribuir para a execução das ações.

2.2. A aquisição de **medicamentos de uso veterinário** também se faz necessária para suprir as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio em atender o Programa Amigos do Campo e o Programa de Apreensão de Animais de Grande Porte, conforme especificações pormenorizadas que constarão em momento oportuno do Termo de Referência.

2.3. O Programa Amigos do Campo tem como objetivo fomentar a pecuária leiteira do município de Três Lagoas através de ações e projetos voltados aos pequenos produtores rurais.

2.4. A apreensão de animais de grande porte soltos em vias públicas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, com o objetivo de evitar acidentes de trânsito, assim como, apreender animais vítimas de maus-tratos animais, oferecendo abrigo apropriado, alimentação e cuidados médicos veterinários. Dessa forma, os medicamentos objeto deste termo de referência auxiliarão no tratamento de animais apreendidos que necessitam de tratamento.

2.5. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, através dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



3.1. A solução, aquisição dos medicamentos, visa atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Agronegócio, viabilizando os atendimentos veterinários realizados pelo Departamento de Agronegócio e Desenvolvimento Rural aos animais apreendidos e as atividades desenvolvidas junto aos pequenos produtores rurais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O produto deverá se adequar as seguintes disposições:

4.1.1. Ser entregue exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca, sabor...)

4.1.2. Ter prazo de validade impresso nas embalagens;

4.1.3. Os produtos adquiridos deverão atender às recomendações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, no que couber e, principalmente, no que diz respeito às regras sobre exigências, especificações e garantias.

4.1.4. Todos produtos deverão estar sem defeito, acondicionadas em recipientes apropriados, não sendo admitidas aquelas que estiverem violadas.

4.1.5. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, não serão aceitos caso estejam danificados devido às operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.1.6. Os quantitativos apresentados são apenas uma estimativa do que poderá ser solicitado pelo requisitante, sendo as quantidades contratadas definidas em função de cada demanda.

4.1.7. Fornecer, no período acordado do termo de referência deste objeto, a entrega dos itens de acordo com as especificações e demais condições estipuladas.

4.1.8. Todos os itens deverão ser novos e estar em perfeitas condições de uso quando da recepção pela CONTRATANTE e identificado externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

4.1.9. A empresa fornecedora não poderá, sob qualquer alegação, deixar de fornecer os produtos na forma solicitada.



4.1.10. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito dos produtos fornecidos.

4.1.11. Proporcionar o atendimento e entrega dos produtos, respeitando as condições e normas de segurança interna da CONTRATANTE.

4.1.12. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultante do fornecimento dos produtos; e pelos danos decorrentes de culpa ou dolo, causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou terceiros em decorrência de acidentes de trabalho durante o atendimento da CONTRATADA.

4.1.13. O fornecedor responsabilizar-se-á civil ou criminalmente pelos danos causados, no ato do transporte e entrega dos materiais, por terceiros e pelos seus funcionários.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos itens é de 30 dias, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa única, conforme solicitação da Contratante.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de



fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca



pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: 09.01.20.608.0001.2061

Natureza Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 1.500.0000 – 000 000

Ficha Financeira: 448

Banco do Brasil

Agência: 0208-9

Conta Corrente: 2676-X

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

(assinado eletronicamente na forma do § 1º, Art. 8º, Decreto 064/2022)

Paul Lineker Amaral de Melo

Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

